ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.441/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$144.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$36.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:
ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 1.074 – Construção de Pólo de Academia da Saúde
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$144.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:
ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 1.074 – Construção de Pólo de Academia da Saúde
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$36.000,00

Art. 3º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:
RECURSO FUNDO A FUNDO
PORTARIA Nº1401 DE 15 DE JUNHO DE 2011
VALOR: R$ 180.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 7 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7F028FA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2013. Edição 0900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/